

MATRÍCULA

12.384

FICHA

1.-

Santos, 14 de Outubro de 1977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um chalé mixto, a rua Octavio Correa nº 184, e seu respectivo terreno que é composto dos lotes 5, 4, 3 e 3/4 do lote 2 da quadra 69, zona 4, Vila Santista, medindo 32,50 metros de frente, por 37,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo uma área total de 1.202,50m². confrontando do lado da rua Moema com o remanescente do lote 2, do outro lado com o lote 6, e nos fundos com os lotes 29, 30, 31 e 32, da mesma quadra 69. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ AMARAL QUINTELA, brasileiro, casado despachante aduaneiro, CPF. 025.091.058-68, domiciliado em Santos. **REGISTROS ANTERIORES** N.ºs. 62.790 e 70.613. Esta matrícula foi aberta em virtude da unificação dos imóveis objetos dos registros anteriores, de acordo com o Art. nº 235, item I da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216 de 30 de Junho de 1975, e requerimento datado de 7 de outubro de 1977, assinado pelo proprietário.-

O 1.º Escrevente.-

O OFICIAL MAIOR.-

R. 1 - 12.384.-

DATA - 14 de Outubro de 1977.-

TRANSMITENTES: JOSÉ AMARAL QUINTELA, brasileiro, despachante aduaneiro, e sua mulher ISAURA DE JESUS AMARAL, portuguesa, do lar, CPF. 025.091.058-68, domiciliados em Santos. **ADQUIRENTE:** COMERCIO DE PESCADOS CAIÇARA LIMITADA, com sede em Santos, CGC. 44.977.262/0001-86. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA:** Escritura de 27 de Setembro de 1977, das notas do 9.º Escrivão de Santos. **VALOR:** Cr\$ 250.000,00.-

O 1.º Escrevente.-

O OFICIAL MAIOR.-

AV. 2 - 12.384.-

DATA: - 8 de março de 1983.-

Por requerimento datado de 25 de janeiro de 1983, de COMERCIO DE PESCADOS CAIÇARA LIMITADA, CGC 44.977.262/0001-86, com sede em Santos, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando a demolição da edificação anteriormente existente à rua Octavio Correa nº 184, conforme Certidão 089/83, expedida em 28 de fevereiro de 1983, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O 1.º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 3 - 12.384.-

DATA: - 8 de março de 1983.-

Por requerimento datado de 25 de janeiro de 1983, de COMERCIO DE PESCADO-

DOS CAIÇARA LIMITADA, CGC 44.977.262/0001-86, com sede em Santos, foi - autorizada esta averbação, a fim de ficar constando a construção de um prédio que tem o nº 184 da rua Otávio Correa, conforme Carta de Habitação nº 73, expedida aos 18 de fevereiro de 1982, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O 11º Escrevente:

Guilherme da Costa Moita Filho

O Oficial Maior:

Guilherme da Costa Moita

FV. 4 - 12.384. (cadastramento municipal)

DATA:- 17 de junho de 1997.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado pela Prefeitura Municipal sob no. 79.910.002.000.

AVERBADO POR:- *Guilherme da Costa Moita Filho* GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente.

R. 5 - 12.384. (venda e compra)

DATA:- 17 de junho de 1997.

Pela escritura de 21 de maio de 1997, lavrada no 5o. Serviço Notarial local, livro 1.074, fls. 253, a proprietária COMÉRCIO DE PESCADOS CAIÇARA LIMITADA, com sede nesta cidade, à rua Otávio Corrêa no. 184, inscrita no CGC/MF. sob no. 44.977.262/0001-86, "VENDEU" o imóvel desta matrícula à NEWSYMBOL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LIMITADA, com sede nesta cidade, à rua Otávio Corrêa no. 184, inscrito no CGC/MF. sob no. 58.769.571/0001-75, pelo preço de R\$ 664.489,71.- Valor venal R\$ 664.489,71.-

REGISTRADO POR:- *Guilherme da Costa Moita Filho* GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente.

R. 6 - 12.384. (hipoteca)

DATA:- 25 de agosto de 1997.

Pela escritura de 05 de junho de 1997, lavrada no 5o. Serviço Notarial local, livro 1.086, fls. 034, a proprietária NEW SYMBOL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LIMITADA, já qualificada, "HIPOTECOU" em 1º grau o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, com sede em São Paulo, capital, à avenida Brigadeiro Luiz Antônio no. 2.020, inscrito no CGC/MF no. 61.230.565/0001-44, para garantia de saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio, em moeda nacional, no valor de US\$ 129.168,02, cuja equivalência em moeda nacional, à taxa de R\$ 1,0089 vigente em 22/05/97, correspondente a R\$ 120.842,01, financiamento esse que será regido pelas condições constantes do presente título, como também pelas normas, resoluções, circulares, cartas-circulares e comunicados DECAM do Banco Central do Brasil, como ainda por outras normas ou legislação que venham a ser editadas pelo Banco Central do Brasil ou por autoridades constituídas do

-(CONTINUA NA FICHA Nº 02)-

MATRÍCULA

12.384

FICHA

2

Santos, 25 de agosto

de 19 97

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.384) -

país; sendo que a utilização do presente limite fixo ora contratado, será feito pela devedora, até 23 de maio de 1998, total ou parcialmente, mediante "contrato de câmbio de exportação", firmado entre as partes na ocasião da utilização, e com as demais condições constantes do título.- Garante também a presente hipoteca o imóvel objeto da Matrícula no. 43.021, deste Serviço Registral.

REGISTRADO POR:- GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente.

AV. 7 - 12.384. (retificação)

DATA:- 12 de novembro de 1.997.

Nos termos do artigo 213, parágrafo primeiro, da lei 6.015/73, procedo este registro para corrigir erro evidente ao ser lançado o R. 6, uma vez que revendo o título que deu origem ao mesmo, por ele verifiquei que corretamente, o imóvel garante a dívida até o limite de US\$ 500.000,00 cuja equivalência em moeda nacional, à taxa de R\$-1,0689 corresponde a R\$-534.450,00, que será feito até 23 de maio de 1.998, e não como constou.

AVERBADO POR:- LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, Oficial substituto.

R. 8 - 12.384. (penhora)

DATA:- 04 de novembro de 1.999.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 04 de outubro de 1.999, assinado pelo Dr. Ramon Mateo Júnior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, passado nos autos da ação de EXECUÇÃO (Processo no. 3.161/98), que PESCADOS VIDELA S/A, com sede no edifício Unifrisa, Transversal 9, parcela 19-20, Mercabana 08040, Barcelã, Espanha, em face à NEW SYMBOL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA, anteriormente qualificada, SILAS MARTINS SOBRINHO, brasileiro, divorciário empresário, RG n. 5.581.473, CPF n. 383.936.208-30 e AGENOR NOBORU NAKAI, empresário, RG 4.476.994 e sua mulher SUELI CAMPOS NAKAI, do lar, RG 15.286.465, brasileiros, CPF/MF n. 731.257.418-15, todos residentes e domiciliados à Rua Otávio Corrêa, n. 184, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos referidos autos, sendo de R\$ 582.029,72 (data da distribuição: 21-12-98). Foi nomeado depositário, Silas Martins Sobrinho.

REGISTRADO POR:- JOSÉ SILVA DA COSTA, escrevente.

R. 9 - 12.384. (locação)

DATA:- 20 de maio de 2.002.

Nos termos do instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 12 de dezembro de 2.001, a proprietária NEWSYMBOL - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA., anteriormente qualificada,

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRICULA

12.384

FICHA

2º VERSO

LOCOU o imóvel desta matrícula, à **S.W.F. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede nesta cidade, à Rua Otávio Corrêa, no. 184 – Estuário, inscrita no CNPJ/MF sob no. 03.301.858/0001-84, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 1º de janeiro de 2.002 e término em 31 de dezembro de 2.007, sendo o aluguel mensal fixado é de R\$ 8.000,00, acrescido da parcela do imposto predial incidente, a ser pago na forma constante do título e com as demais condições do mesmo.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
 escrevente autorizado.

AV. 10 – 12.384. (cancelamento de penhora)

DATA:- 13 de julho de 2.006.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 20 de janeiro de 2006, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, passado nos autos da ação de EMBARGOS A EXECUÇÃO (Proc. n.º 3161/1998) que **PESCADOS VIDELA S/A**, move contra **NEWSYMBOL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob no. 8, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO,**
 escrevente autorizado.-

R. 11 – 12.384. (penhora)

DATA:- 13 de julho de 2.006.

Em cumprimento ao r. mandado n.º 10.542/06, expedido em 03 de maio de 2006, pelo Juízo da 3ª Vara Federal desta comarca, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. no. 2005.61.04.011620-6) movida pelo **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, contra **NEWSYMBOL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 1.721.390,46**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário **SILAS MARTINS RODRIGUES**, portador da cédula de identidade-RG. no. 5.561.473-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no. 382.936.208-30.-

REGISTRADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO,**
 escrevente autorizado.-

R. 12 – 12.384. (penhora)

DATA:- 20 de novembro de 2.006.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 21 de setembro de 2.006, pela 3ª Vara Federal de Santos, assinado pelo Diretor de Secretaria, Cláudio Bassani Correia, por ordem do M. Juiz Federal da referida Vara, Dr. Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Júnior, extraído dos autos da ação de execução (processo no. 2004.61.04.011338-9), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **NEWSYMBOL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, já qualificada, procedo este registro para ficar constando que o

-(CONTINUA NA FICHA N.º 03)-



MATRÍCULA 12.384

FICHA 3

Santos, 20 de novembro de 2006

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.384) -

imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$ 5.249.352,00 o valor atribuído à ação, em 06/06, tendo sido nomeado depositário o Sr. Silas Martins Sobrinho, CPF. no. 383.936.208-30.

REGISTRADO POR: PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

AV. 13 - 12.384. (razão social) - Prenotação nº. 265.201

DATA:- 21 de março de 2.011.

Nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, Capital, aos 05 de janeiro de 2.011, e tendo em vista a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2.001 e cópia do Diário Oficial de 08 de maio de 2.002, arquivadas neste Oficial de Registro de Imóveis (AV. 17/M-60.376, de 18 de dezembro de 2.007), procedo esta averbação para constar que o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., teve sua razão social alterada para BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S/A.

AVERBADO POR: ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, escrevente autorizado.

AV. 14 - 12.384. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 21 de março de 2.011.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 13, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Av. Paulista, nº. 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 61.230.165/0001-44, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº. 06, nesta matrícula.

AVERBADO POR: ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, escrevente autorizado.

AV. 15 - 12.384. (ineficácia de alienação) - Prenotação nº 285.136

DATA:- 20 de março de 2.013.

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 6 de fevereiro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de ação de DISSOLUÇÃO e LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE (Proc. nº 0050510-97/2011.8.26.0562 incidente 2 - ordem nº 2571/1995) que NELSON GAMA, move contra I.) COMÉRCIO DE PESCADOS CAIÇARA LTDA.; II.) EDGAR PINHEIRO MARQUES; III.) ELIAS YEMAL; IV.) JOÃO MANUEL VIEIRA VENTURA; e V.) RUBENS PINHEIRO MARQUES, procedo esta averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante do R. 5, nesta matrícula, conforme r. despacho proferido aos 11 de abril de 2011.

AVERBADO POR: GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.

(SEGUE NO VERSO)

FICHA 3

MATRÍCULA 12.384

MATRÍCULA

12.384

FICHA

3

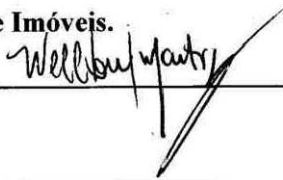
VERSO

AV. 16 – 12.384. (penhora) - Prenotação nº 309.977.

DATA:- 25 de setembro de 2.015.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 16 de setembro de 2.015, pela escritã diretora do 1º Ofício Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. ordem nº 2571-95) movida por **NELSON GAMA**, CPF nº 195.492.538-72, contra **JOÃO MANUEL VIEIRA VENTURA**, CPF nº 070.913.118-68; **ELIAS YEMAL**, CPF nº 072.484.158-04; **RUBENS PINHEIRO MARQUES**, CPF nº 228.451.198-87 e **COMERCIO DE PESCADOS CAIÇARA LTDA**, CNPJ nº 44.977.262/0001-86, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 891.039,41**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o representante legal da firma Comercio de Pescados Caiçara. **Garante também a presente penhora os imóveis objeto das matrículas n.ºs. 22.262, 43.021, 62.341 e 74882, deste Oficial de Registro de Imóveis.**

REGISTRADO POR:-



WELLTON ANDRÉ MARTINS,

escrevente autorizado.